

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

CONTRATO N.º 282/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2022, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Digitalpar Informática Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.861.730/0001-42**, estabelecida à Avenida 25 de Janeiro, 2460 – Casa 05 – Bloco 05 – Jardim Menino Deus – Quatro Barras - PR, CEP: 83.420-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcio Luis Fink, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.645.452, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, CPF/MF Nº 638.042.639-68, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 024/2021 – Ata de Registro de Preços nº 008/2022** - doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição com entrega parcelada de **equipamentos, peças e suprimentos de informática** para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades normais da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, através dos Departamentos correlacionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Este Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, os quais serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 10.150,00 (Dez mil e cento e cinquenta reais)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
42	Impressora Multifuncional - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Frente e Verso Automático, bivolt	UND	07	Canon	1.450,00	10.150,00

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.